



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR/UFBA – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CAMPUS CAMAÇARI.
MATRÍCULA 2ª EDIÇÃO/2018.2**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados e cadastro reserva em segunda chamada para o segundo semestre** no Processo Seletivo do Vestibular UFBA/2018, candidatos ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Inovação – *Campus Camaçari*.

1- REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2018, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Para cada curso, serão convocados, para compor o **cadastro de reserva**, os candidatos em ordem de classificação para cada categoria, em número igual às vagas estabelecidas. O preenchimento das vagas será feito à proporção da disponibilidade de vaga.

Em caso de desistência, serão convocados os candidatos em ordem de classificação para preenchimento destas vagas remanescentes. Os candidatos que não comparecerem perderão o direito de preencher as vagas não ocupadas.

A inserção do candidato no CADASTRO DE RESERVA não estabelece vínculo como aluno ou de qualquer outra natureza com a Universidade Federal da Bahia, não gerando qualquer garantia ou direito de ingresso, presente ou futuro, nesta Universidade.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, nos dias e horários determinado no Quadro I (*Campus Camaçari*) para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula (**1ª fase – apresentação e entrega de documentos e 2ª fase – inscrição em componentes curriculares**), em conformidade com os Editais SISU e UFBA e Anexos Complementares I, II e III, no site www.ingresso.ufba.br, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (original e uma cópia legível e sem rasuras):

- 1.1. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional; (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante (dentro da validade)).
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- 1.3. Uma fotografia 3 x 4 recente.

- 1.4. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 1.5. Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- 1.6. Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, ou de ensino equivalente (graduado em curso superior que não tenha concorrido pela reserva de vagas, deverá apresentar diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação). Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão e ao Histórico Escolar, o Certificado de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
- 1.7. Histórico Escolar do Ensino Médio (no caso de candidato convocado na Modalidade Reserva de Vagas – cotas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo ENEM, pelo ENCCEJA ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (preenchida e assinada no ato da matrícula).
- 1.8. Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos candidatos que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).
- 1.9. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada no ato da matrícula (Lei 12.089/2009).
- 1.10. Autodeclaração Étnico-Racial, para os candidatos pelas cotas reservadas a pretos/pardos/indígenas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior), preenchida e assinada no ato da matrícula.

A matrícula poderá ser efetuada por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato (autenticada) e apresentação da identidade do procurador (com cópia). Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

A matrícula dos candidatos selecionados por renda mínima somente ocorrerá após análise da documentação, se aptos, passam para a 2ª fase da matrícula: inscrição em componentes curriculares.

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br) para tomar ciência das convocações (datas e os locais da matrícula dos novos convocados) para o preenchimento das vagas remanescentes.

Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- ✓ **Não comparecer** na data e horários determinados no item 2 desse Edital para efetivar a matrícula.
- ✓ Deixar de apresentar a **documentação completa**, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e nos Anexos Complementares, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e horários citados.
- ✓ Constatar a qualquer tempo a **falsidade ou a irregularidade na documentação** entregue ou apresentada, haverá a perda da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

2 - LOCAL DE MATRÍCULA

QUADRO I – CAMPUS CAMAÇARI – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PRÉDIO DO TEATRO DA CIDADE DO SABER

Rua do Telegrafo, s/nº – Centro – Camaçari

DIA/HORA	08h30min às 11h30min e 14h00min às 17h00min
25/09	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Inovação

Salvador, 20 de setembro de 2018

Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE